



PUBLICADO

Extrema, 23 / 05 / 24

LEI Nº. 5.007

DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Denomina ‘*Rua Daniela da Silva Santos*’ o logradouro que especifica, localizado no Bairro Salto de baixo, e dá outras providências.”
(Autoria: Vereador Sidney Soares Carvalho)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado ‘*Rua Daniela da Silva Santos*’, o logradouro localizado em paralelo à Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, Bairro Salto de baixo (mapa em anexo).

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



ANEXO ÚNICO

